

INDICAÇÃO N° 105/2013

AUTORIA: Vereador Sergio e outros

EMENTA: Indica custeio de transporte para universitários.

DATA: Manhumirim/MG, 29 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim,

Os Vereadores que esta subscrevem, vem, usando suas atribuições legais e regimentais, dispensando os pareceres técnicos e depois de ouvido o Ilustre Plenário, que seja encaminha ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

- Que a Prefeitura de Manhumirim, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, estude a possibilidade de custear o transporte para os universitários, que estudam nas faculdades das cidades de Carangola, Reduto e Manhuaçu, nos termos da Lei Municipal nº 998 de 07/04/1995 (que autoriza o custeio de transporte de alunos para fazer curso superior fora do município) em anexo.

Justificação:

São muitos os gastos dos estudantes e as dificuldades para a conquista de um diploma de nível superior. Se o Poder Público ajudar no custeio do transporte isso representa um gasto a menos para eles e melhor acesso à educação superior. Existe uma lei municipal que autoriza tal procedimento, dependendo somente do Executivo liberar o transporte para os estudantes.

Pedimos deferimento,

**Sérgio
Vereador**

Bob
Vereador

Sebastião
Vereador

João
Vereador

Ivan Caetano
Vereador

Dalbino
Vereador

DÁRIO VEIGA
Vereador